



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



DECRETO Nº 11.354, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Este documento esteve afixado no Mural destinado à publicações de Leis e Atos Oficiais do Município, cfe. Lei nº 5.614, de 10/02/2009, e alterações, de 12/08/22 a _____
Santa Cruz do Sul, _____
Servidor: Galery Mat. 11632
Procuradoria Geral do Município

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores do Município de Santa Cruz do Sul/RS, titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que cumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º”;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;


CONSIDERANDO que, após o trâmite de regular Processo Administrativo Especial, identificou-se que os servidores listados na relação anexa a este Decreto encontram-se aposentados perante o INSS e no exercício do mesmo cargo público no qual se aposentaram;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados vagos, a contar de 16/08/2022, os cargos ocupados pelos servidores listados na relação anexa a este Decreto, com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Santa Cruz do Sul, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

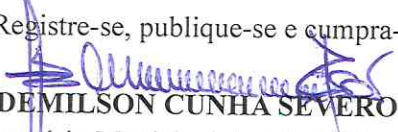
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2022.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – DECRETO Nº 11.354, de 12 de agosto de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO OCUPADO
219	ANA JULIA FERREIRA	7303	ATENDENTE DE EMEI
269	ANELI JOANA TOILLIER	7046	ATENDENTE DE EMEI
100	ANGELA FROHLICH KESSLER	1616	ATENDENTE DE EMEI
91	ANGELA HAMMES	65	ATENDENTE DE EMEI
277	ANGELA LUCIA EIDT	10489	ATENDENTE DE EMEI
170	ANGELA MARIA FERREIRA	7301	ATENDENTE DE EMEI
202	ANGELA REGINA DA SILVEIRA	2623	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
148	AUREA DE FATIMA Y CASTRO	7727	ATENDENTE DE EMEI
49	BELONI LOURENCO JAQUES	7306	ATENDENTE DE EMEI
1	CELIA MULLER MACHADO	2265	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
44	CLAIR JACINTA SBRUZZI	8040	ATENDENTE DE EMEI
265	CLAUDETE ALLES FISCHBORN	7318	ATENDENTE DE EMEI
50	CLAUDIA MARIA LIMA	7311	ATENDENTE DE EMEI
246	CRISTINA BERNADETE SEHNEM NEU	10465	ATENDENTE DE EMEI
297	CRISTINA DAVILA SCHERER	7932	ENFERMEIRO 36 HS
487	CRISTINE REINICKE CLAAS	14806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
552	DELCI BERGMANN	12128	SERVENTE
647	DIRCE STROHN HENN	14561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
101	DOLORES MARIA MULLER PILZ	10671	SERVENTE
648	DORCELIA TERESINHA KELLER	7464	SERVENTE
62	DORIS MARIA HILBIG FUCHS	7320	ATENDENTE DE EMEI
553	DULCE HELENA STAUB	14917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Anexo I – DECRETO Nº 11.354, de 12 de agosto de 2022.

216	ELIANE CONCEICAO TASCA	7945	ATENDENTE DE EMEI
227	ELISABET MARISA CORREA	7587	ATENDENTE DE EMEI
59	ELISABETH NOEMIA SCHWENGBER	24	ATENDENTE DE EMEI
261	ELOETE EVA BARBOZA STAHLECKER	8112	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
143	ELZIRA BECKER	7946	ATENDENTE DE EMEI
238	EMARIDEL JOSELIA MELLO FREITAS	7683	ATENDENTE DE EMEI
177	EUNICE FERMINA ROTHMUND	7024	ATENDENTE DE EMEI
186	EVA NELCI DE CASTRO	5047	SERVENTE
476	EVANIR APARECIDA DE MOURA	14919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
35	FATIMA WEILAND	7323	ATENDENTE DE EMEI
68	GECI TEREZINHA CORREA	7025	ATENDENTE DE EMEI
558	GILBERTO JANDREY	9699	MOTORISTA
112	GLADIR TERESINHA DA ROCHA	7690	ATENDENTE DE EMEI
358	GUIOMAR MARIA DA SILVA	9774	ASSISTENTE SOCIAL
182	HEDI INES JACOBS	3680	PROFESSOR 40 HS
464	HELGA FRANTZ AMMON	14598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94	ILONI ELISA BORDIN	7838	ATENDENTE DE EMEI
200	INGRID INEZ BECKER	7328	ATENDENTE DE EMEI
249	INGRID LEANI BRANDENBURGER MULLER	7722	ATENDENTE DE EMEI
118	IRENE ANGNES	7837	ATENDENTE DE EMEI
278	ISABEL CRISTINA FRANTZ	10621	ATENDENTE DE EMEI
84	ISOLDA ZUEGE LAU	2439	ATENDENTE DE EMEI
69	ISOLDE TERESINHA EIDT	56	ATENDENTE DE EMEI
235	IVETE RECH	8640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
105	IVETE TERESINHA FLECK THEISEN	7486	ATENDENTE DE EMEI
481	JANAINA CARVALHO BASTOS	9936	AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexo I – DECRETO Nº 11.354, de 12 de agosto de 2022.

533	JANE SCHULZ KOPS	12751	PSICOPEDAGOGO
456	JANETE LIA JUNKHERR LUIZ	5947	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
110	JANICIA LUCIA VOGT	1108	ATENDENTE DE EMEI
197	LAULETE ROSALI PRANKE LOUZADA	7334	ATENDENTE DE EMEI
201	LENI TERESINHA DA CRUZ	9805	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
60	LIANE BERNADETE FISCHBORN	7030	ATENDENTE DE EMEI
103	LIANE VOGT CHRISTMANN	7338	ATENDENTE DE EMEI
128	LISANE SCHAEFER	7966	ATENDENTE DE EMEI
284	LISETE MULLER	7466	ATENDENTE DE EMEI
113	LISONIA FRANTZ WERLANG	7488	ATENDENTE DE EMEI
253	LIZETE INES RABUSKE WERLANG	7681	ATENDENTE DE EMEI
123	LORACI HELENA HENN	7340	ATENDENTE DE EMEI
40	LUCIA DE FATIMA FELICIO	7392	ATENDENTE DE EMEI
264	LUCIA FRANTZ	1382	ATENDENTE DE EMEI
653	LUZIA BIER	9508	TERAPEUTA OCUPACIONAL
523	MARCIA KUNTZ	14562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
415	MARCIA ROSANA FORSTER WAZLAWIK	7983	ENFERMEIRO 36 HS
48	MARCIA STAUB DE ARAUJO	7960	ATENDENTE DE EMEI
121	MARGARETE RODRIGUES DOS SANTOS ORLANDI	7594	ATENDENTE DE EMEI
342	MARGRET MAGDALENA RIPPLINGER	8023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
325	MARIA ALICE SEUS FERREIRA	2754	ENFERMEIRO 36 HS
97	MARIA EDITH CONCATTO	7491	ATENDENTE DE EMEI
385	MARIA MARLI DE QUEIROZ	14413	SERVENTE
139	MARIA VERONICA LAU NUNES	107	ATENDENTE DE EMEI
111	MARILENE SALETTE DA SILVEIRA	7947	ATENDENTE DE EMEI
4	MARINA MARIA WERLE	10607	ATENDENTE DE EMEI

Anexo I – DECRETO Nº 11.354, de 12 de agosto de 2022.

263	MARISTELA MULLER KIST	1724	ATENDENTE DE EMEI
61	MARLENE LACERDA PRANKE	1890	ATENDENTE DE EMEI
212	MARLENE LENI MUELLER GEWEHR	7952	ATENDENTE DE EMEI
192	MARLI MARIA FISCHER	7596	ATENDENTE DE EMEI
132	MARLIZA MELAINE SCHWINGEL	7991	PSICÓLOGO
107	MERISI TERESINHA GAERTNER	2968	ATENDENTE DE EMEI
237	MIRTES HIRSCH SCHWENDLER	12238	ATENDENTE DE EMEI
614	NAIR WISSMANN DA ROSA	7419	SERVENTE
165	NELSI HECK	7967	ATENDENTE DE EMEI
136	NEODI GLAIR KARNOPP BRIXNER	7804	ATENDENTE DE EMEI
257	NEUSA LILIANE DE FREITAS	13600	ATENDENTE DE EMEI
655	NILVA TERESINHA DUPONT	1804	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
174	NOELI SONIA GEHRKE	2466	ATENDENTE DE EMEI
283	ODETE CAMARGO	8106	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
150	REJANE MARIA CAMARA	7725	ATENDENTE DE EMEI
93	REJANE MARIA MEILI	7643	ATENDENTE DE EMEI
34	RENE JOSE KIPPER	11912	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36 HS
65	RENITA LUCIA GORCK	1597	ATENDENTE DE EMEI
443	ROSANE ADRIANA SCHERER	14923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
102	ROSANE REGINA BUDDER PEITER	7533	SERVENTE
42	ROSANGELA BEATRIZ LEMOS	7363	ATENDENTE DE EMEI
573	ROSELI MEES HORBACH	14555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
127	ROSVITA KROTH	7729	ATENDENTE DE EMEI
659	ROZELIA ASSUNCAO FERNANDES	6692	ENFERMEIRO 36 HS
193	SANDRA GIOVANA TESCHE	7375	ATENDENTE DE EMEI

Anexo I – DECRETO Nº 11.354, de 12 de agosto de 2022.

244	SELONI FOCKINK	7374	ATENDENTE DE EMEI
56	SIDONIA MANDLER	7665	ATENDENTE DE EMEI
407	SILVANI DE MELO	14575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
309	SILVERIO BARBIAN	12729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
660	SINARA SCHNEIDER SCHER	7854	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
157	SONIA IARA SOARES	7372	ATENDENTE DE EMEI
171	SONIA ISABEL LIMBERGER	1300	ATENDENTE DE EMEI
129	SUZANA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO	7367	ATENDENTE DE EMEI
66	TANIA GERALDA RODRIGUES DA SILVA	7378	ATENDENTE DE EMEI
255	TEREZINHA BUBOLTZ KREIBICH	8022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
53	TRAUDI GOETZE	2473	ATENDENTE DE EMEI
179	VERA LUCIA AYRES	3401	PROFESSOR 20 HS
189	VERA LUCIA FERREIRA	6855	ATENDENTE DE EMEI
661	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	10303	ENFERMEIRO 36 HS
167	VERA ROSANA FERREIRA CAMARA	1591	ATENDENTE DE EMEI
152	ZENAIDE MARIA WEBER	9512	SERVENTE
279	ZILA LEOPOLDINA BORGES	7381	ATENDENTE DE EMEI